



Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta à CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO – PA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Breu Branco, 25 de fevereiro de 2025.

DAVID FIGUEREDO DOS SANTOS
Vereador Presidente da Camara
Breu Branco